
AFROFLIX: Comunicação Comunitária e Contra Hegemônica: Ressonâncias na Representatividade¹

Daise Maria Silva dos SANTOS²

Ronivaldo da Silva de ALMEIDA³

Universidade do Estado da Bahia, Campus XIV

Resumo

A ideia de comunicação comunitária que defendemos nesse ensaio está ligada ao conceito de comunidade que se caracteriza pelo sentimento de pertença, identidades culturais, vivências e visões de mundo compartilhadas por pessoas de um determinado grupo, independentemente das limitações geográficas (Peruzzo, 2006). Diante disso, utilizamos o exemplo da plataforma online Afroflix, que disponibiliza produções audiovisuais com protagonismo negro, dentro do processo de comunicação comunitária e como, através disso, possibilita uma potente discussão acerca da democratização do direito à comunicação. Além de representar uma quebra de paradigmas em um mercado de produção excludente do ponto de vista racial e de gênero.

Palavras-chave

Comunicação Comunitária; democratização; representatividade; Afroflix.

Direito à Comunicação

O direito à Comunicação é garantido constitucionalmente a todo cidadão brasileiro e defendido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como um dos direitos humanos universais, como tal é dever do Estado assegurá-lo. A fim de entender a relevância do direito à Comunicação, um dos pilares para o exercício do Estado democrático de direito, se faz necessário traçar um breve histórico a respeito dos direitos humanos. Este pode ser entendido por diferentes perspectivas, entretanto para defini-lo é importante levar em consideração a época e o homem histórico inserido em determinada sociedade cultural. João Ricardo Dornelles afirma que “o conceito de

¹ Trabalho apresentado na subárea temática IJ07 Comunicação, Espaço e Cidadania do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 5 a 7 de julho de 2018.

² Graduanda de Comunicação Social – Rádio e TV pela UNEB Campus XIV, e-mail: daise_santos123@hotmail.com

³ Graduando de Comunicação Social – Rádio e TV pela UNEB Campus XIV, e-mail: roni.almeida1996@gmail.com

direitos humanos é variável de acordo com a concepção político-ideológica que se tenha” (DORNELLES, 1989, p.15). Partindo desse pressuposto é importante pontuar e elucidar tais direitos de maneira mais aprofundada.

A primeira geração dos direitos humanos está ligada ao contexto histórico da Revolução Francesa, luta da burguesia contra a monarquia, na qual a primeira reivindicava o direito de liberdade política, econômica e social. A segunda geração tem como principal direito humano a igualdade política e social. A terceira geração dos direitos humanos surge ao final da Segunda Guerra Mundial, reivindicações ligadas à democracia após um período de regime ditatorial. É possível afirmar que este direito se consolida em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que defende:

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (ONU, 1948, artigo XIX).

O direito à Comunicação aparece a partir da terceira geração, porém, durante todo o processo de construção dos direitos humanos este sempre esteve presente, já que sem o direito à liberdade é impossível reivindicar qualquer outra garantia. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos o problema deixa de ser determinar quais são os direitos fundamentais, mas sim como efetivá-los. Foi a falta da garantia desse direito que levou a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na década de 80 a promover um debate para discutir se a sociedade global de fato se comunicava, além de outros problemas da temática da comunicação. Surge neste momento o Relatório MacBride (1983), conhecido no Brasil por Um Mundo e Muitas Vozes, que discute os problemas comunicacionais, como a falta da democracia na comunicação, ainda tão recorrente na atualidade. O documento diz:

Todo mundo tem o direito de comunicar. Os elementos que integram esse direito fundamental do homem são os seguintes, sem que sejam de modo algum limitativos: a) o direito de reunião, de discussão, de participação e outros direitos de associação; b) o direito de fazer perguntas, de ser informado, de informar e os outros direitos de informação; c) o direito à cultura, o direito de escolher, o direito à proteção da vida privada e outros direitos relativos ao desenvolvimento do indivíduo. [...] (UNESCO, Um Mundo e Muitas Vozes, 1983, p: 288).

MacBride (1983) defende o Direito a Comunicação e também o direito a informação, pois é um tanto arbitrário pensar que uma sociedade seja informada apenas

por uma minoria que impõe ideologias através de conteúdos distorcidos e programados para manipular à massa. O povo que não participa não fala, atua como coadjuvante no processo de construção de sentidos sobre si. O relatório neste sentido surge como um divisor de águas e consiste na garantia de que todo indivíduo pode sim produzir conhecimento e participar de maneira ativa como protagonista, não meramente como receptor.

Embora o direito a informação seja garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e o direito a informação seja assegurado pela Constituição brasileira, é notório que boa parcela da população ainda não participa de forma efetiva, já que grande parte dos meios de comunicação de massa está sob o domínio de uma minoria detentora do poder. Cicilia Peruzzo (2006) aponta que o direito a comunicar-se através dos meios tecnológicos que a humanidade desenvolveu e colocou a serviço de todos e todas é um direito fundamental para a cidadania de qualquer pessoa e tem aplicação fundamental na construção de identidades, produção de sentidos, representatividade além da conscientização Política.

Diante disso, entendendo a necessidade do direito de comunicar não apenas enquanto direito de receber informação, defendemos a ideia de que para percorrer em direção à democratização da comunicação é imprescindível pautarmos a ideia de acesso e participação, visto que é importante ter acesso a tecnologias de produção e circulação de conteúdos. Isso, no entanto, não é o suficiente para um diálogo equilibrado, sendo, pois, necessário incentivo no processo de participação e feitura.

Em contramão ao que já está posto tem surgido mídias alternativas, que ganham forças principalmente com a ascensão da *Internet*, por sua facilidade de circulação, objetivando descentralizar o monopólio dos meios de comunicação tradicionais e é através do ciberespaço⁴ que estas mídias têm alcançado que a Comunicação Comunitária tem exercido funções tais como a visibilização, construção de identidades, reivindicações de referências sobre si transformação e interação social através do duplo acesso-participação, pois como pensa Lemos (1996) “o ciberespaço não é desconectado da realidade. Pelo contrário, trata-se de um espaço intermediário que faz parte da cultura contemporânea. No ciberespaço todos são atores, autores e agentes de interação.” (LEMOS, 1996, apud PRIMO, 1997, p.3).

⁴ O lugar onde se está ao entrar em um ambiente virtual, ou o conjunto de redes de computadores, interligados ou não, ao redor do globo (LEMOS, 1996).

Comunicação Comunitária e *Afroflix*

Maria Parecida Moura (2005) afirma que o conceito de comunidade tem sido utilizado com muita frequência ultimamente, no entanto com perspectivas conceituais distintas e por vezes antagônicas. Para o presente trabalho abordamos o conceito de comunicação comunitária, a partir da ideia de comunidade defendida por Cecília Peruzzo, em que:

As comunidades continuam a se caracterizar pela existência de um modo de relacionamento baseado na coesão, convergência de objetivos e de visão de mundo, interação, sentimento de pertença, participação ativa, compartilhamento de identidades culturais, co-responsabilidade e caráter cooperativo. (PERUZZO, 2006, p.14).

Em contramão ao uso do conceito de comunidade relacionado ao espaço geográfico, entendemos que, assim como pensa Raquel da Cunha Recuero (DORNELLES, 2002), a atuação das novas tecnologias de comunicação reconfiguram a estrutura da sociedade e provocam alterações no modo de vida. Nesse sentido até o conceito de comunidade passa a ter uma aplicação diferenciada devido ao surgimento do *ciberespaço*, ou seja, com o advento da *Internet*, a localidade espacial se tornou virtual (CALAZANS e LIMA, 2013, p.7).

Partindo disso, abordamos a plataforma digital *Afroflix*, que disponibiliza conteúdos audiovisuais protagonizados por negros em diversas áreas da atuação seja artística ou técnica, localizando-a dentro do *ciberespaço* como uma comunidade que “como qualquer outra comunidade, um conjunto de pessoas aderem a certos contratos sociais e compartilham certos interesses (CALAZANS e LIMA, 2013, p.8).

O *Afroflix* é uma plataforma colaborativa que busca dá visibilidade às produções de pessoas negras. Os conteúdos encontrados no *site* são curtas, séries, programas televisivos, documentários. A iniciativa se insere, a nosso ver, em um campo de luta por uma visibilização de produções periféricas, em contramão das produções hegemônicas, tanto ideológica quanto esteticamente e é resultante da insatisfação de integrantes de um grupo étnico que não se sentem representados. Portanto, é entendido aqui como um instrumento favorável a uma democratização do direito de comunicar, também entendido como o direito de produzir sentidos sobre si, nesse caso, através da linguagem audiovisual.

Dessa forma, compreendemos o processo de comunicação comunitária enquanto produção alternativa de conteúdos direcionados para um determinado grupo social, independente do espaço geográfico delimitado, sendo que, essencialmente os sujeitos pertencentes a tal grupo participem enquanto sujeitos ativos, que falam sobre si e para si. Essa noção de comunicação comunitária diz respeito ao direito de comunicar como instrumento democrático, garantindo a necessidade inerente a todos de produção de sentidos de si e sobre o grupo a qual pertence.

Nesse sentido a *internet* tem sido uma ferramenta potente nessa luta, já que “não apareceu mais como um meio de produção de “poucos para muitos” (como o jornal, rádio e televisão) e sim como um meio de “muitos para muitos”, descentralizando o poder e possibilitando circular ideias” (RHEINGOLD, 1998, pag. 12 apud CALAZANS E LIMA, 2013, p.8).

Os meios de comunicação tem um papel fundamental na formação e reprodução de estereótipos, bem como na construção de identidades, segundo Rocha e Santos “as mídias do século XX, rádio, cinema e televisão influenciaram na construção da identidade brasileira e na representação do negro no país.” (p.4). As representações que são feitas através dos meios de comunicação depende essencialmente de quem pensa e de que lugar fala os produtores dos conteúdos, por isso, os negros no Brasil, por todo o histórico de marginalização de seus direitos acabaram por sofrer uma construção identitária pensada por pessoas de outro grupo étnico. Devido às dificuldades encontradas pelos negros tanto no acesso, quanto na participação aos meios de comunicação, grande parte que existe de narrativas na mídia hegemônica os colocam em lugares subalternados. Isso evidencia um processo desequilibrado do direito de comunicar, que também é o direito de produzir referências, narrativas, construções identitárias de si a partir de um lugar autorizado.

A ação de socialização de conteúdos realizada pelo *Afroflix* torna-se uma iniciativa afirmativa e contra hegemônica em um mercado marcadamente excludente nos aspectos raciais e de gênero. Dados da Agência Nacional do Cinema – Ancine, publicados em 2018, tendo como base os 142 longas-metragens brasileiros lançados comercialmente em salas de exibição no ano de 2016 mostram que são dos homens brancos a direção de 75,4% dos filmes de longa-metragem. As mulheres brancas assinam a direção de 19,7% dos filmes, enquanto apenas 2,1% foram dirigidos por

homens negros. Nenhum filme em 2016 foi dirigido ou roteirizado por uma mulher negra.

A análise apontou o domínio de homens brancos não apenas na direção, mas nas principais funções de liderança no cinema, o que evidencia que as histórias exibidas nas telas do país, produzidas por brasileiros, têm sido contadas majoritariamente do ponto de vista dos homens: 68% deles assinam o roteiro dos filmes de ficção, 63,6% dos documentários, e 100% das animações brasileiras de 2016. Os homens dominam também as funções de direção de fotografia (85%) e direção de arte (59%).

As posições só se invertem nas funções de produção. Assinam a produção executiva 36,9% de mulheres brancas, contra 26,2% de homens brancos. As equipes mistas, com homens e mulheres brancas, somam 26,2%. Os homens negros assumem 2,1% da função de produção. Sozinhas, as mulheres negras não assinam nenhuma produção. Apenas 1% de mulheres brancas e negras responde à função em equipes mistas.

A participação nos elencos das obras também mostra a sub-representação da população negra. O conteúdo disponibilizado no *Afrolix* caminha em direção contrária a esses dados, em perspectiva afirmativa e contra hegemônica. Conforme defende Denis Moraes, o ambiente interativo, cooperativo e descentralizado da Internet introduz um componente inesperado e criativo nas lutas sociais contemporâneas que é a possibilidade de difundir ideias e valores sem os tradicionais filtros ideológicos como os calcados em exclusões raciais e de gênero. Sendo, o *ciberespaço*, um importante espaço para “driblar o monopólio de divulgação, permitindo que forças contra hegemônicas se expressem com desenvoltura, enquanto atores sociais empenhados em alcançar a plenitude da cidadania e a justiça social” (MORAES, 2000, p.142).

A afirmação étnica e de gênero do *Afrolix* já parte da constituição da plataforma. A iniciativa é predominantemente feminina. Juntaram-se em torno da ideia a cineasta Yasmin Thayná (Kbela, 2015), a jornalista Silvana Bahia, a desenvolvedora e UX (experiência de usuário) designer Steffania Paola, a designer Bruna Souza, as pesquisadoras e produtoras Monique Rocco e Erika Candido, com a colaboração do comunicador social Bruno F. Duarte. Atualmente, a plataforma tem um acervo de aproximadamente 100 títulos hegemonicamente dirigidos, produzidos e protagonizados por negros e negras.

O conteúdo é de acesso gratuito, mas as produções distribuídas devem preencher o requisito de contar com pelo menos um profissional negro nos créditos de suas áreas técnica e artística. O resultado são filmes, séries, webséries, programas diversos, vlogs e clipes produzidos, escritos, dirigidos ou protagonizados por pessoas negras. Em breve, a *Afroflix* pretende incluir material de realizadores indígenas, pois perceberam que as duas comunidades têm similaridades. São obras de caráter afirmativo que passam a circular no espaço global da internet, ganhando projeção e visibilidade fora do controle do mercado excludente do audiovisual.

Como esclarece Peruzzo e Volpato (2016) a comunidade está inserida numa complexidade social que não abandona as delimitações físicas, mas também não se limita a elas, pois “compartilhar do seu ambiente com a afinidade de identidades, outros fatores históricos, naturais, econômicos, comunicacionais, culturais etc. confere a comunidade peculiaridades, ao mesmo tempo que a dilui. (PERUZZO; VOLPATO, 2016). Dessa forma, ao propomos a plataforma digital AFROFLIX enquanto uma proposta de comunicação comunitária defendemos que essas novas relações que ocorrem no ciberespaço de maneira alguma estão desarticuladas dos aspectos da cultura, mas se valem desse lugar como “possibilidades de difundir suas reivindicações” (MORAES, 2000, p.142), e nesse sentido, corroboram para o sentimento de pertença, ao passo que reforça marcadores identitários e possibilita visões de mundo compartilhada pelos sujeitos imersos nesse processo, um aspecto característico da Comunicação Comunitária. Independentemente das distâncias geográficas, os indivíduos podem partilhar os seus saberes, reunidos numa comunidade de conhecimento mais diversificada e rica em experiências, vivências, culturas e opiniões. “[...] mexer-se não é mais deslocar-se de um ponto ao outro da superfície terrestre, mas atravessar universos de problemas, mundos vividos, paisagens dos sentidos” (LÉVY, 2011, p. 14).

Considerações Finais

O direito de comunicar é um aspecto indissociável do Estado democrático de direito, sendo, pois, essencial para a construção de uma sociedade justa, igualitária em todos os aspectos da vida. Nesse sentido, os meios de comunicação se tornam arenas de disputas simbólicas, decorrendo daí a necessidade de se ter um processo comunicativo equilibrado, que é o oposto de monopolista, no qual todos os sujeitos sociais possuam as

condições necessárias de acesso e produção, fala-escuta, a partir de reivindicações que lhes são próprias.

O AFROFLIX, pois, se insere, a nosso ver, nesse campo da comunicação comunitária, por visibilizar experiências de produções em que os sujeitos falam sobre si, e, portanto, criam narrativas próprias, rasuram estereótipos, provocam reflexões, evidenciam contradições e anseios conduzindo nos a um debate potente acerca da necessidade de uma comunicação democrática, na qual todos tenham as mesmas condições de acesso-participação. O conceito de comunidade apresentado aqui parte do entendimento de que o espaço criado pelo surgimento da Internet, o *ciberespaço*, provocou mudanças significativas nas relações sociais, ao ponto de não ser entendido como um local à parte da cultura. Sendo, pois, dessa forma, possibilita as condições para um modo de relacionamento baseado na coesão, convergência de objetivos e de visão de mundo, interação, sentimento de pertença, participação ativa, compartilhamento de identidades culturais, co-responsabilidade e caráter cooperativo (PERUZZO,2006).

Referências bibliográficas

ANCINE. ANCINE apresenta estudo sobre diversidade de gênero e raça no mercado audiovisual. Disponível em <<https://www.ancine.gov.br/pt-br/sala-imprensa/noticias/ancine-apresenta-estudo-sobre-diversidade-de-g-nero-e-ra-no-mercado>> acesso em: 18/05/2018.

CALAZANS, Janaina de Holanda Costa; LIMA, Cecília Almeida Rodrigues. Sociabilidades virtuais: do nascimento da Internet à popularização dos sites de redes sociais online. In 9º Encontro Nacional de História da Mídia, Ouro Preto, MG, 2013.

Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Capítulo V – Da Comunicação Social art. 220 – 224;

Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, 1948. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:4wKpqGMrIp8J:www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> acesso em: 18/ de outubro de 2017.

DE MORAES, Dênis. Comunicação virtual e cidadania: movimentos sociais e políticos na Internet. nd) <http://www.almanaquedacomunicacao.com.br/artigos/1598.html> acesso em: 18/ de março de 2018, 2000.

DORNELLES, J. R. W. O que são direitos humanos, Editora Brasiliense, 1989.

FISCHER, Desmond. O Direito de Comunicar. Expressão, Informação e Liberdade. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

LÉVY, P.A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço. 4.ed. São Paulo: Loyola, 2011.

MELO, José Marques. **Direito à Informação, direito à Educação: os meios de comunicação como educadores coletivos** (pág. 65-82). In Comunicação: direito à informação. Campinas, SP: Papyrus, 1986;

MOURA, Maria Aparecida. Interações Sociais e Comunidades Virtuais: transformações na sociabilidade. **Informática Pública**, v. 7, n. 1, p. 85-97, 2005.

PERUZZO, Cicília Maria Krohling; ALMEIDA, Fernando Ferreira de. **Comunicação para a cidadania**. São Paulo, Salvador: INTERCOM, UNEB, 2003.

PERUZZO, Cicília Maria Krohling. Comunicação nos Movimentos Populares: a participação na construção da cidadania. 3ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

PERUZZO, Cílicia M. K. Comunicação como Direito - IV Encontro Regional de Comunicação. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

PERUZZO, Cílicia M. Krohling; DE OLIVEIRA VOLPATO, Marcelo. Conceitos de comunidade, local e região: inter-relações e diferença. **LÍBERO**. ISSN impresso: 1517-3283/ISSN online: 2525-3166, n. 24, p. 139-152, 2016.

RAMOS, Murilo César. **Comunicação, direitos sociais e políticas públicas**. In MARQUES DE MELO, J.; SATHLER, L. Direitos à Comunicação na Sociedade da Informação. São Bernardo do Campo, SP: Umesp, 2005.

RECUERO, Raquel da Cunha In: DORNELLES, Beatriz. **Mídia, imprensa e as novas tecnologias**. Edipucrs, 2002.

Um mundo e muitas vozes. UNESCO, São Paulo, 1983.